



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 69/93

fls.2

PROJETO DE LEI N.º 110/93

DOCUMENTO N.º 3450/93

PROJETO DE LEI

Autoriza a abertura, na Contabilidade do Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV, de Crédito Adicional no valor de CR\$ 266.000.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros reais), destinado a suplementar dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.

Processo nº 16198/93

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, na Contabilidade do Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV, de Crédito Adicional no valor de CR\$ 266.000.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

CÓDIGO DA CAT. ECONOMICA

ESPECIFICAÇÕES

IMPORTÂNCIAS

200		
200.15.82.021.2.01.3280	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
200.15.82.021.2.01.3291	PASEP	
200.15.82.021.2.01.3251	Sentenças juduciárias	7.763.715,18
200.15.82.021.2.01.3253	Inativos	3.362.806,37
	Salário família	2.665.292,38
400		385.616,98
400.13.75.428.2.01.3111	DIRETORIA TÉCNICA	
400.13.75.428.2.01.3113	Pessoal civil	
400.13.75.428.2.01.3120	Obrigações patronais	135.785.340,92
400.13.75.428.2.01.3131	Mat. consumo-RP	14.474.599,69
400.13.75.428.2.01.3132	Remun.serv.pessoais	44.786.729,71
400.13.75.428.2.01.4120	Out.serv.encargos	33.380.147,98
	Equipam.mat.permanente	22.070.296,83
		1.325.453,96
O T A L.....		CR\$ 266.000.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mãe da Nacionalidade

Mensagem nº 69/93

fls.3

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º des
ta Lei será coberto com os recursos a que se refere o artigo 43, § 1º,
inciso II da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

mtas.